

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Ofício nº 398/2023 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a cessão da nossa servidora Adalgisa Maria de Lima, que exerce a função de Professora de Educação Básica nesta Municipalidade;

Considerando que o convite dispõe que a citada servidora atuará no Governo Municipal de Jacupiranga, na função de Secretária Municipal de Educação;

Considerando que a citada servidora se encontra afastada da sala de aulas, há mais de 10 (dez) anos, por motivo de readaptação junto ao INSS, estando exercendo funções administrativas escolar junto à Secretaria Municipal da Educação do Município de Cajati;

Considerando que a solicitação está amparada pelo art. 86 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida a servidora **ADALGISA MARIA DE LIMA**, ocupante do emprego público de “Professor de Educação Básica II”, inscrita na Matrícula sob o nº 1524, sob o Regime Celetista, para prestar suas funções junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O período da cessão da servidora será por 01 (um) ano contados a partir do dia 18 de dezembro de 2023, podendo ser renovado conforme a necessidade, interesse e a possibilidade das partes, estando em conformidade com o disposto no art. 87, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

Art. 2º A Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP fica responsável pelo controle de frequência da funcionária cedida, e a cessão transcorrerá sem ônus para o Ensino Municipal de Cajati.

Parágrafo único. A cedência pelo exercício de atividades estranhas ao Magistério interrompe o interstício para promoção e todas as demais vantagens provenientes de Lei Complementar nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

Art. 3º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas, responsável em dar cumprimento a este Decreto, em todos os trâmites legais que lhe compete.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Secretária Municipal de Educação

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 094E-5CFB-75F3-3E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 30/11/2023 14:54:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:52:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 01/12/2023 11:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 01/12/2023 15:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/094E-5CFB-75F3-3E8C>